



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do dia da realização da Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e o vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido novo dia para a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – Paraná.

Parágrafo Único. O dia de que trata o *caput* deste artigo será às terças-feiras com início impreterivelmente às 20h00min.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 002/2010 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete – 30/05/2017.

Agenor Cordeiro de Cristo

Presidente da Câmara Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL

PUBLICADO 31/05/2017 - ANO VI - Nº 1264 – Página: 13

www.diariomunicipal.com.br/amp

publicado_54462_2017-05-30_0b4a70ae34d6d5d19b1ab1c06b466233

Associação dos Municípios do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná